

LEI ORDINÁRIA Nº 1070

de 10 de março de 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1 369.901,08 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e um reais, oito centavos), destinados às ações descritas nos projetos e atividades constantes dos anexos I e II, referentes, respectivamente, a novos recursos oriundos de convênios com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SETAS, Orçamento Geral da União/MEC/FNDE, e ajustes no orçamento vigente criando dotações e elementos de despesa necessários à correta aplicação dos recursos disponibilizados

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, em seu anexo 1, observam o disposto nos art. 1º, II do art. 43 da Lei 4.320/64 e no anexo II, na forma prevista no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, bem como as contrapartidas exigidas.

Art. 3º O Poder Executivo fará a inclusão do respectivo crédito no Plano Plurianual 2014 - 2017, conforme previsão contida no art. 6º da Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 10 de março de 2015

MÁRIO ALBERTO KRUGER PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em